



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei 35

EM 10 de novembro de 1964.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VERBA ESPECIAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI :-

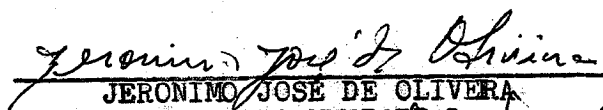
Art. 1º Fica criada uma verba especial de Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros).

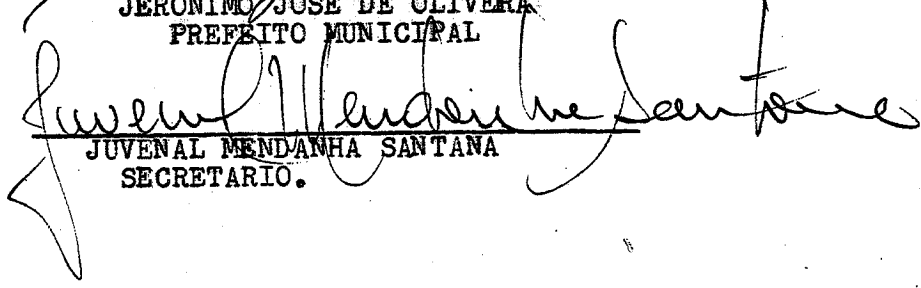
Artº. 2º A verba que se refere no artigo anterior, será para pagamento de recambiamento de prezos de Goiânia a esta cidade.

§-1º A verba que trata o Art.1º será para despesas de viagem e passagens.

Artº- 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 10/11/1964.-


JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JUVENAL MENDANHA SANTANA
SECRETARIO.